



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 80

**António Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber:** -----

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação, foi emitido o **Alvará de Licenciamento de Operação de Loteamento n.º 1/2016**, em nome de **Habigrândola – Cooperativa de Habitação e Construção Económica, C.R.L.**, com o contribuinte n.º 503388629, que titula o licenciamento da aprovação de loteamento do prédio sito em Cerrado das Murteiras – Bairro de São João, da União de Freguesias de Grândola e Santa Margarida da Serra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola, sob o n.º 2329/19961004, e inscrito na matriz 7924, da respetiva freguesia. -----

A operação de loteamento, aprovada por meu Despacho, exarado em 16/03/2015, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013. -----

A operação exige a execução de obras de urbanização, licenciadas por meu Despacho exarado em 15/07/2015, proferido no uso da competência delegada pela Câmara na Reunião de 23/10/2013 e na Reunião de 31/10/2013. -----

A operação de loteamento respeita o disposto no Plano de Urbanização de Grândola e apresenta, as seguintes características: -----

- Área do prédio a lotear é de 9158,00 m<sup>2</sup> (nove mil cento e cinquenta e oito vírgula zero zero metros quadrados). -----

- Área total de implantação é de 1651,82 m<sup>2</sup> (mil seiscientos e cinquenta e um vírgula oitenta e dois metros quadrados). -----

- Área total de construção é de 3192,08 m<sup>2</sup> (três mil cento e noventa e dois vírgula zero oito metros quadrados). -----

- Estacionamentos: 80 (oitenta) Lugares. -----

- Número de lotes: 2 (dois), que a seguir se discriminam. -----

- **Lote número um**, com a área de 1.105,00 m<sup>2</sup> (mil cento e cinco vírgula zero zero metros quadrados), destinado a habitação, com a área de implantação de 825,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte cinco vírgula noventa e um metros quadrados), com a área de construção de 1.596,04 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e noventa e seis vírgula zero quatro metros quadrados), 16 (dezasseis) fogos, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira. -----

- **Lote número dois**, com a área de 1.105,00 m<sup>2</sup> (mil cento e cinco vírgula zero zero metros quadrados), destinado a habitação, com a área de implantação de 825,91 m<sup>2</sup> (oitocentos e vinte cinco vírgula noventa e um metros quadrados), com a área de construção de 1.596,04 m<sup>2</sup> (mil quinhentos e noventa e seis vírgula zero quatro metros quadrados), 16 (dezasseis) fogos, com uma cércea de 6,50 m (seis vírgula cinquenta metros) e dois pisos acima da cota de soleira. -----

\_ Prazo máximo para a conclusão das operações de edificação na operação de loteamento: 10 anos. -----

\_ Prazo para a conclusão das obras de urbanização: 12 meses. -----

Condicionamentos do licenciamento: -----

São cedidos à Câmara Municipal, para integração do domínio municipal, a área de 6.948,00 m<sup>2</sup> (seis mil novecentos e quarenta e oito vírgula zero zero metros quadrados) de terreno, sendo destinados a espaços verdes de utilização coletiva a área de 1.262,70 m<sup>2</sup> (mil duzentos e sessenta e dois vírgula setenta metros quadrados), a espaços para equipamentos coletivos a área de 3.111,86 m<sup>2</sup> (três mil cento e onze vírgula oitenta e seis metros quadrados), a arruamentos a área de 368,62 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e oito vírgula sessenta e dois metros quadrados), a espaços pedonais a área de 1.134,58 m<sup>2</sup> (mil cento e trinta e quatro vírgula cinquenta e oito metros quadrados), a estacionamento público a área de 1.032,98 m<sup>2</sup> (mil e trinta e dois vírgula noventa e oito metros quadrados), a espaços verdes – caldeiras a área de 25,71 m<sup>2</sup> (vinte e cinco vírgula setenta e um metros quadrados) e a reservatório de gás a área de 11,55 m<sup>2</sup> (onze vírgula cinquenta e cinco metros quadrados). -----

Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, no valor de 290.039,40 € (duzentos e noventa mil, e trinta e nove euros e quarenta cêntimos), mediante garantia bancária numero 72006581282 (sete, dois, zero, zero, seis, cinco, oito, um, dois, oito, dois), sob a Caixa de Credito Agrícola Mutuo da Costa Azul, CRL, **válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pelo Município de Grândola aquando da receção definitiva das obras de urbanização.** -----

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto – Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 06 dias do mês de maio do ano dois mil e dezasseis . -

O Presidente da Câmara



António Jesus Figueira Mendes